



**CONTRATO Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD E A JOSE LUCAS FERREIRA, ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS ARTESIANOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.**

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº 133279 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.688.631-20, nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, e de outro lado a empresa **JOSE LUCAS FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.851/0001-85, com sede à Rua Deocleciano Dias Bagage, 38 – Jd. Itamaraca, CEP 79.062-350, Campo Grande-MS, telefone: (67) 33871117, (67) 92772161, e-mail: ddbril@hotmail.com, fabiana@pollak.com.br, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUCAS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1138356 SSP-MS e CPF nº 001.265.921-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23005.016834/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da água proveniente de poços artesianos e execução de limpeza e higienização/desinfecção de reservatórios e caixas d'água, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



### 1.3. Objeto da contratação:

Lote	Itens	Especificação	Qtd.	Periodicidade	Qtd.	VL. UNIT. MAX.	VL. TOTAL
<b>RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE ÁGUA – LOTE 02</b>							
<b>LOTE 02</b>	6	Caixa de água elevada - 500L	14	2	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
	7	Caixa de água elevada - 1.000L Caixa de água elevada - 1.000L	35	2	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
	8	Caixa de água elevada - 5.000L	7	2	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
	9	Caixa de água elevada sobre edificação - 9.000L (1 unidade) + Cisterna térrea 9.000 (1 unidade) + Cisterna térrea 9.000 (1 unidade) mesmo edifício	2	2	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	10	Caixa de água elevada - 10.000L	11	2	22	R\$ 270,00	R\$ 5.940,00
	11	Caixa de água elevada sobre edificação – capacidades de 22.000L (12 unidades) e 22.740L (11 unidades)	23	2	46	R\$ 300,00	R\$ 13.800,00
	12	Caixa de água elevada - 31.780L	6	2	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	13	Reservatório metálico Tubular – capacidade 100m <sup>3</sup>	1	2	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
	14	Reservatório metálico tipo Taça capacidade 5m <sup>3</sup> (1 unidade) e 10m <sup>3</sup> (2 unidades)	3	2	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
	15	Reservatório elevado capacidade 30m <sup>3</sup> (1 concreto e 4 Tubular)	5	2	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02</b>							<b>R\$ 38.880,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2021 e encerramento em 20/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza



continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 38.880,00,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

PTRES: 170569

FONTE: 8100000000

PI: M20RKG0100N

UGR: 155872

Unidade Para Centro de Custo: 11.03

Nota de empenho: 2021NE000262

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E**



## **FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Dourados - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por  
LINO SANABRIA  
Dados: 2021.08.05 14:22:26  
-04'00'

**Lino Sanabria**  
Reitor Pró-Tempore  
CONTRATANTE

JOSE LUCAS  
FERREIRA:00126592152

Assinado de forma digital por JOSE  
LUCAS FERREIRA:00126592152  
Dados: 2021.08.04 14:41:31 -04'00'

**Jose Lucas Ferreira**  
Dirigente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



4. Prorrogar até 09/09/2021 o período de inscrições do Edital nº 161/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Regulação dos setores ambiental e urbano, publicado no DOU nº 245, Seção 3, em 19/12/2019, página 112.

5. Prorrogar até 09/09/2021 o período de inscrições do Edital nº 014/2020 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Modelagem de Sistemas de Transportes e Mobilidade Sustentável, publicado no DOU nº 23, de 03/02/2020, Seção 3, página 89.

6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 5/2021-PV. Processo nº 23006.016471/2020-37. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 80/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Sandro Lombardo. CPF: xxx.926.368-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais, dezoito centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Sandro Lombardo - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 6/2021-PVS. Processo nº 23006.009820/2020-64. Professor Visitante Sênior. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 85/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: José Luz Silveira. CPF: xxx.577.526-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante Sênior por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Titular, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - José Luz Silveira - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 7/2021-PV. Processo nº 23006.016470/2020-92. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 79/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Marco Roberto Cavallari. CPF: xxx.867.468-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais, dezoito centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Marco Roberto Cavallari - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 8/2021-PV. Processo nº 23006.000703/2020-35. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Vitor Augusto Machado Jorge. CPF: xxx.170.318-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais, dezoito centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Vitor Augusto Machado Jorge - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 9/2021-PVS. Processo nº 23006.008391/2020-16. Professor Visitante Sênior. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 78/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Amando Siuiti Ito. CPF: xxx.300.268-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante Sênior por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Titular, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Amando Siuiti Ito - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 10/2021-PV. Processo nº 23006.001184/2019-99. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 72/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Luís Felipe Aires Magalhães. CPF: xxx.575.539-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais, dezoito centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Luís Felipe Aires Magalhães - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 11/2021-PV. Processo nº 23006.001183/2019-44. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 71/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Leonardo André Paes Müller. CPF: xxx.177.088-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais, dezoito centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério

Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Leonardo André Paes Müller - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

Contrato nº 12/2021-PVS. Processo nº 23006.009587/2020-10. Professor Visitante Sênior. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 84/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: Pedro Jose Montoya Jimenez. CPF: xxx.603.265-xx. Objeto: Contratação de Professor Visitante Sênior por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Titular, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/08/2021 a 02/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - Eduardo Scorzoni Ré - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - Pedro José Montoya Jimenez - Contratado. Data da assinatura: 02/08/2021.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 154215

Nº Processo: 23125016447202136. Objeto: Participação em curso intitulado LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO, a ser realizado na modalidade à distância, no período de 26/10/2021 a 29/10/2021 para as servidoras AMÁLIA PATRÍCIA PARAFITA CASTRO (2177425) e MANOELLE DA SILVA SILVA (2118391). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 28/07/2021. RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO. Pró-reitor em Exercício. Ratificação em 06/08/2021. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL. Reitora em Exercício. Valor Global: R\$ 3.394,00. CNPJ CONTRATADA : 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDECA - 06/08/2021) 154215-15278-2021NE800004

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo nº 23125.006069/2021-09. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: E P DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.319/0001-00; Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EPI'S e outros materiais para servidores da UNIFAP utilizarem no serviço, conforme edital do Pregão nº 01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 04 e 14. Valor total registrado para o fornecedor: R\$3.800,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração, Portaria nº 1610/2018-UNIFAP e pela Contratada: ERIC PLINIO DA SILVA SANTOS - Representante Legal - CPF nº 696.125.792-53. Data de assinatura: 04/08/2021.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo nº 23125.006069/2021-09. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.889/0001-10; Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EPI'S e outros materiais para servidores da UNIFAP utilizarem no serviço, conforme edital do Pregão nº 01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 02 e 15. Valor total registrado para o fornecedor: R\$2.700,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração, Portaria nº 1610/2018-UNIFAP e pela Contratada: LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA- Representante Legal - CPF nº 365.833.242-53. Data de assinatura: 04/08/2021.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo nº 23125.006069/2021-09. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.864.855/0001-54; Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EPI'S e outros materiais para servidores da UNIFAP utilizarem no serviço, conforme edital do Pregão nº 01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 01. Valor total registrado para o fornecedor: R\$27.500,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração, Portaria nº 1610/2018-UNIFAP e pela Contratada: HENRIQUE ROSSI FREITAS - Representante Legal - CPF nº 315.060.598-99. Data de assinatura: 04/08/2021.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Processo nº 23125.006069/2021-09. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: Alpha Comércio De Materiais Descartáveis E Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.898.479/0001-35; Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EPI'S e outros materiais para servidores da UNIFAP utilizarem no serviço, conforme edital do Pregão nº 01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 10. Valor total registrado para o fornecedor: R\$3.975,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração, Portaria nº 1610/2018-UNIFAP e pela Contratada: MARINA DOS SANTOS RODRIGUES - Representante Legal - CPF nº 084.476.736-00. Data de assinatura: 04/08/2021.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.016834/2020-44. Pregão Nº 39/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 12.695.851/0001-85 - JOSE LUCAS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços continuados de análise, monitoramento e tratamento de água dos poços artesanais, localizado nas dependências da ufgd, mediante cessão de equipamentos em comodato, fornecimento de materiais de consumo necessários à prestação dos serviços e emissão de laudos de qualidade da água, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Valor Total: R\$ 38.880,00. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

